



Estado de Santa Catarina
Município de Luiz Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUIZ ALVES – SC
Rua: Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luiz Alves – SC
CEP 89.115-000 / Fone/Fax: (047) 3377-8679/3377-8686

RESOLUÇÃO 44 /2016

Luiz Alves, 04 de novembro de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS do Município de Luiz Alves/SC, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 04 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso II da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho definir prioridades para a consecução das ações, para captação e aplicação de recursos da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 8º. Inciso XV da lei municipal 829/96, no qual consta que é atribuição do referido conselho deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajuste de Condutas assinado em 13 de novembro de 2015, visando a regularização da estrutura do Conselho Tutelar. Entre Ministério Público e município de Luiz Alves, representado pela pessoa do Prefeito Municipal Viland Bork.

CONSIDERANDO, o mandato de citação datado em 10 de outubro de 2016, cabendo satisfazer as obrigações sob pena de Multa diária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Compra de equipamentos/materiais para instalação do conselho tutelar em nova sede.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian R. S. Conradi

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:

041/11/2016